



Processo nº 000532/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidora no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a participação da servidora Vanessa de Sousa Menezes Ubarana, no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado de 28 a 31 de março de 2023, em caráter presencial em Foz do Iguaçu/PR, nos termos do memorando nº 000006/2023- CPL (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais), conforme proposta constante do (ev. 3; fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o caput do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 17 de fevereiro de 2023

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 000532/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidora no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 19/2023-TCE (ev. 7; fls. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 17 de fevereiro de 2023

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral